
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 221/2025

SÚMULA: Institui Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos servidores do quadro de provimento efetivo, nos termos do art. 34 da Lei Municipal nº 704/2025, Novo plano de Cargos e Salários do Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no **art. 34 da Lei Municipal nº 704/2025**, que trata da Progressão Funcional dos servidores do quadro de provimento efetivo, dentro do respectivo cargo, mediante critérios de grau de formação e merecimento;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e dar efetividade à avaliação de merecimento dos servidores aptos à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Avaliação para Progressão Funcional**, com a finalidade de analisar os pedidos e critérios de progressão dos servidores públicos efetivos do Município de Santa Maria do Oeste, bem como revisar e atualizar a documentação dos que já estão sendo beneficiados.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Joana Luciana de Andrade – Representante da Secretaria de Administração;
II – Valdir Cordeiro – Representante da Secretaria de Planejamento;
III – Álvaro Luiz da Cruz Machado – Representante da Procuradoria Jurídica;
IV – Marcos Antônio de Lima – Representante do Departamento de Recursos Humanos;
V – Abel José Arias – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Analisar a documentação dos servidores que pleiteiam a progressão, revisar e atualizar a documentação dos que já estão sendo beneficiados;
II – Verificar o cumprimento dos critérios legais estabelecidos para a progressão;
III – Emitir parecer conclusivo sobre o deferimento ou indeferimento da progressão;
IV – Encaminhar o parecer final ao Chefe do Poder Executivo para homologação.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 60 dias para concluir a análise dos pedidos e revisões, contados a partir da data de Publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste,
Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Agosto de 2025.**

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:DD1F809F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/08/2025. Edição 3336

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>